



FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

DIRETORIA DE MOUNTAIN BIKE MARATONA

## **NORMATIVA 001/2019**

***Ementa:*** Dispõe a presente instrução normativa, da regulamentação e ou organização dos “Bolsões de Largada”, além de outras providências.

A Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, a quem possa interessar que pela presente instrução normativa regulamenta a organização dos bolsões de largadas nos eventos promovidos pela entidade, além de outras providências.

1 – Serão reservadas as primeiras filas do pelotão de largada aos líderes dos rankings das respectivas categorias, independente das mesmas estarem na 1ª largada ou 2ª largada, respeitando a hierarquia a seguir:

Elite Masculina  
Elite Feminina  
Júnior Masculina  
Júnior Feminina  
Sub-23 Masculina  
Master A Feminina  
Master A1 Masculina  
Master A2 Masculina  
Master B1 Masculina  
Master B2 Masculina  
Master A Feminina  
Master B Feminina  
Master C1 Masculina  
Master C2 Masculina  
Master C+ Feminina  
Master D1 Masculina  
Master D2 Masculina  
Infanto-Juvenil Masculina  
Infanto-Juvenil Feminina  
Juvenil Masculina  
Juvenil Feminina

1.1 - Cabe ao organizador, após definir quais categorias largarão, em que pelotão, de acordo com o percurso, reservar o espaço suficiente, para que os líderes do ranking se posicionem a frente do restante dos demais concorrentes e ou participantes.

1.2 - Essa regra estende-se a todos os bolsões que forem criados no evento.



## FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DIRETORIA DE MOUNTAIN BIKE MARATONA

2 – A vaga reservada é pessoal, intransferível, e na ausência do líder, a mesma não será ocupada por qualquer outro atleta da categoria, independente de sua classificação atual.

3 – Cabe aos organizadores dos respectivos eventos, reservar espaço e assegurar que o mesmo não será ocupado pelo restante do pelotão.

4 – O atleta que não for líder de sua respectiva categoria, na insistência em ocupar o espaço assegurado aos líderes das categorias supra, ou tumultuar a organização, não respeitando essa normativa, estará automaticamente desclassificado da prova.

5 – Os organizadores deverão anunciar no áudio oficial do evento, cada um dos atletas líderes de ranking, convidando-os a ocupar sua vaga no espaço reservado no respectivo pelotão de largada.

6 – Os demais atletas do pelotão, não líderes de ranking, deverão se posicionar atrás dos líderes, em espaço demarcado pelos organizadores do evento.

7 – O posicionamento dos demais atletas não líderes, se dará por ordem de chegada, independente da categoria a que pertence.

8 – É terminantemente proibido acesso ao pelotão, quando este estiver limitado por barricadas, gradis, faixas, fitas, ou similares, pela lateral ou pela frente. Sendo somente aceita a entrada pela parte posterior do espaço reservado.

8.1 - O descumprimento deste item acarretará na desclassificação do atleta.

9 – Recomenda-se aos organizadores de evento, caso assim possível, que criem espaços fechados para organização da largada, com um comissário em sua entrada, verificando além das regras gerais, detalhes como por exemplo o uso de camisas de campeões mundiais, nacionais e estaduais.

10 – Qualquer caso omissos nessa normativa deverá ser decidido no evento pelo comissário da FECIERJ presente no evento.

Duas Barras, 04 de junho de 2019.

Gusmar Soares de Oliveira Júnior  
Diretor de Mountain Bike Maratona